

RESOLUÇÃO N° 002/2026-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 25 de Fevereiro de 2026

Considerando a Lei n° 1.705/2023 de 28 de junho de 2023 dispõe sobre normas para o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Fazenda Rio Grande - PR e estabelece regras para os portadores desta síndrome terem direito a estacionar em vagas preferenciais,

Considerando a Resolução 006/2026 do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre informação em relação aos critérios para emissão de Carteirinha para Identificação da Pessoa com Fibromialgia.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o teor do memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde que trata da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia- CIPFIBRO no âmbito do município.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
N°051/2026 - Data: de 23
de março de 2026.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2026.



Ana Lílian Senczuk Fonseca

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO N° 001/2026-CMPCD

RESOLUÇÃO N° 001/2026-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 25 de Fevereiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a apresentação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do mês de fevereiro de 2026, referentes às informações de janeiro de 2026.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2026.



Ana Lílian Senczuk Fonseca

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Italia 182 – Cep: 83833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 – email: controlesocial.frg@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO N° 002/2026-CMPCD

RESOLUÇÃO N° 002/2026-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 25 de Fevereiro de 2026

Considerando a Lei n° 1.705/2023 de 28 de junho de 2023 dispõe sobre normas para o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Fazenda Rio Grande - PR e estabelece regras para os portadores desta síndrome terem direito a estacionar em vagas preferenciais,

Considerando a Resolução 006/2026 do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre informação em relação aos critérios para emissão de Carteira para Identificação da Pessoa com Fibromialgia.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o teor do memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde que trata da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia- CIPFIBRO no âmbito do município.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2026.



Ana Lílian Senczuk Fonseca

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Italia 182 – Cep: 83833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 – email: controlesocial.frg@gmail.com

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2026.03.23 17:18:39 -03'00'